



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 1265/2022 DE 14/10/2022.

“DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONAM PARA CONSTITUIR A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE PROVA DE CONCEITO PARA AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO OBJETO ÀS EXIGÊNCIAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, INTELIGÊNCIA DE DADOS, GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, PROCESSOS E DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, os servidores para comporem COMISSÃO DE REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE PROVA DE CONCEITO, Pregão Presencial nº 042/2022, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	CPF
GISLAINE ASCANIO	CPF: 036.602.241-54
TAYLA CARNEIRO DAMASCENO	CPF: 053.969.651-00
HOSANA RAMOS SANTANA	CPF: 056.465.792-10

ARTIGO 2º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições de análise e julgamento técnico de serviços de fornecimento e implantação de soluções de transformação digital, inteligência de dados, gestão e digitalização de arquivos, processos e documentos.

ARTIGO 3º - Os integrantes da Comissão nomeada, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no Art. 37 da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos administrativos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

ARTIGO 4º - Os integrantes da Comissão deverão avaliar o sistema de acordo com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 042/2022 e seus anexos.

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 14/10/2022, disponível no [Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/); e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no [Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/](https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/).
NP nº 1596/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL